Resolução nº : 614/2002
Protocolo nº : 525782/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORRAZÓPOLIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORRAZÓPOLIS
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de certidão negativa, tendo em vista a inexistência (omissão) de prestação de contas de recursos transferidos, conforme Instrução n° 130/02-CAS da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 645/02 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA